



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2022/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, localizada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03–Centro Apoio II-AlphaVillage, Santana de Parnaíba/SP, CEP:06502-160, telefone: (19) 3518-7000 email: licitacao@primebeneficios.com.br representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, portador do RG: 48XXXXXX-4, CPF: 371.XXX.XXX-40, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2022/SEMA, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2023/02223.01**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/02870.01**, este instrumento tem por escopo alterar o percentual de desconto constante na ‘Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto’ do **Contrato Nº. 010/2022/SEMA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 3



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 19/05/2026 às 11:38:35, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - TESTEMUNHA / GECON - 19/05/2026 às 11:41:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/05/2026 às 12:31:47.
Documento Nº: 37107942-8010 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37107942-8010>



SEMADIC202620499

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. Este Face a renegociação quanto ao percentual de desconto aplicado no Contrato nº 010/2022, por este instrumento **altera-se a 'Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto' constante no Contrato nº 010/2022/SEMA** e demais instrumentos celebrados, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DE DESPESAS (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG E SEUS ANEXOS.	R\$	3.000.000,00	17,58

Leia-se:

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DE DESPESAS (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, VISANDO	R\$	3.000.000,00	20,00

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 19/05/2026 às 11:38:35, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - TESTEMUNHA / GECON - 19/05/2026 às 11:41:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/05/2026 às 12:31:47.
Documento Nº: 37107942-8010 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37107942-8010>



SEMADIC202620499

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG E SEUS ANEXOS.			
--	--	--	--

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **65, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico nº 00108/2026/SGDMA/PGE-MT** – constante no processo.

4. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de maio de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**RENATA NUNES
FERREIRA:37123
728840**

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.05.19 11:45:46
-03'00'

Renata Nunes Ferreira

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 19/05/2026 às 11:38:35, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - TESTEMUNHA / GECON - 19/05/2026 às 11:41:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/05/2026 às 12:31:47.
Documento Nº: 37107942-8010 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37107942-8010>



SEMADIC202620499

SIGA